



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
CEP: 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
(32) 3345-1270

DECRETO Nº 2.856, DE 31 DE MARÇO DE 2023

“Altera a alínea “a” do Art. 3º e Art. 6º- do Decreto nº 2.838 de 27 de dezembro de 2022 - Calendário Tributário do Município para 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a alínea “a” do Art. 3º do Decreto nº 2.838 de 27 de dezembro de 2022 - Calendário Tributário do Município para 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º- O pagamento será parcelado, para cada um dos tributos abaixo, da seguinte forma:

I. para o IPTU e das taxas cobradas junto com este imposto: 04 (quatro) parcelas mensais, nos seguintes termos:

a. Sede do município, com vencimentos em 15/05/2023, 15/06/2023, 14/07/2023 e 14/08/2023;

Art. 6º- Será aplicado o IGPM da incidência de 5,45% acumulados no exercício de 2022 para atualização do IPTU, conforme previsto no Código Tributário Municipal – CTM.”

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do decreto municipal nº 2.838, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Alto Rio Doce-MG, 31 de março de 2023.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 31 de 03 de 2023

56 3794